



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2025- FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025-FMS**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA através do FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Sr^a. **JANAINE RAIMONDI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A COBERTURA DE SINISTRO NO VEÍCULO YARIS PLACA RKW3F44, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC, SENDO O CONSOANTE ESTIPULADO NA CONTRATAÇÃO FIRMADA COM A GENTE SEGURADORA S.A, APÓLICE 0131 014002.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Franquia referente troca para-brisas Yaris Placa RKW3F44	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			Valor Total	R\$ 120,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 justifica-se o pagamento da franquia para troca de para-brisa do veículo Toyota Yaris placa RKW-3F44 devido ao mesmo estar trincado, conforme fotos do laudo. a troca se faz necessária pois o condutor pode ser advertido com penalidade de multa de trânsito, prevista no ctb, ainda os veículos da secretaria municipal de saúde devem estar em boas condições de uso, devido ser ocupado para o transporte de pacientes. Conforme descrito na apólice n.º 0131014002 emitida em 08/11/2024 pela empresa seguradora Gente Seguradora S.A e conforme orçamento emitido pela empresa Betim e Souza Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Ltda CNPJ 22.566.135/0001-51.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

6- 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.1102.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **120,00 (Cento e vinte reais)**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Betim e Souza Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.

Endereço: Rua Ivo Albano Battisti, nº 416, Efacip, Município de Pinhalzinho.

CEP: 89.870-000

CNPJ:22.566.135/0001-51

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A vinculação ao contrato administrativo exclui a obrigatoriedade de indicar a razão da escolha do prestador dos serviços e de justificar o preço, na medida em que os serviços segurados somente podem ser executados por empresa credenciada/autorizada pela seguradora e o valor da franquia está previamente fixado.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 20 de março de 2025.

Janaine Raimondi
Secretária de Saúde